

1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - FTP

OBJETO: Aquisição de Equipamento Industrial - Caldeirão Vapor/Gás 100L

DEMANDANTE: PRECAM-DIALIM/RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO CENTRAL UEPG

1.1 Descrição da necessidade de contratação (MOTIVAÇÃO DO ATOL) (Lei nº 14.133/2021, art. 10, §§ 1º/2º)

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, servindo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação bem como embasar o termo de referência ou o projeto básico, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020. De modo específico, o presente Estudo Técnico Preliminar visa organizar as principais informações para contratação, bem como analisar qual escolha mais vantajosa para aquisição de um caldeirão industrial, modelo Gás/Vapor capacidade 100L.

O Restaurante Universitário Campus Central, tem como finalidade ofertar refeições para acadêmicos, servidores técnicos administrativos e docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Assim, informa-se que hoje o restaurante produz e serve 750 (setecentos e cinquenta) refeições diárias de qualidade e baixo custo aos seus usuários e alunos. A solicitação desta compra/aquisição faz-se necessário para substituir o equipamento antigo, que hoje encontra-se em desuso por apresentar desgaste natural, estrutural e mecânico decorrente do uso diário.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado |

Alinhamento com o planejamento da Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 10, §§ 1º/2º)

Não se aplica.

1.3 Requisitos de contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 10, §§ 1º/2º)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

A Contratada deve cumprir todas as obrigações seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, fabricante, modelo, procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o limite data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

- g) Arcar com as despesas de embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- h) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preço;
- k) Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

- a) Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
- b) Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- c) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

Trata-se de um processo de contratação com utilização do sistema de registro de preços (SRP) e tem como finalidade a aquisição de 01 (um) equipamento (material permanente):

DESCRIÇÃO DO ITEM:	Caldeirão Autogerador de Vapor, a Gás, Material: Aço Inoxidável, Capacidade 100L
CODIGO GMS:	7302-88650

PREGÃO/SRP Universidade Federal do Rio Grande do Norte	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.149341/2021-27
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

Não se aplica.

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução e contratador (L. 15.115/2015, Art. 10, §§ 1º e 2º)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

1.5.1.1 Solução 1- A estimativa preliminar de preços do item baseou-se em pesquisa de mercado realizada nos sítios eletrônicos dos principais comerciantes.

1.5.1.2 Solução 2- Aquisição através de Sistema de Registro de Preços - SRP.

1.5.1.3 Solução 3 - Manutenção do equipamento avariado através de solda (TIG/GTAW) .

1.5.2 Análise das soluções existentes

1.5.2.1 Solução 1- Os valores praticados no mercado e dispostos em sítios eletrônicos são superiores ao registrado em Ata SRP.

1.5.2.2 Solução 2- A aquisição através de Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa pela disponibilidade e valor abaixo praticado no mercado.

1.5.2.3 Solução 3- O equipamento é construído em aço inox AISI 304 liga 18/8 que gera vapor a alta temperatura. Em consulta a profissional técnico especializado e habilitado (NR12/NR13) bem como empresa especializada, constatou-se que os mesmos não realizam o serviço local, o que acarretaria custos adicionais para transporte do equipamento.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

1.5.3.1 Após análise disposta acima conclui-se viável a aquisição do objeto aqui solicitado, através de sistema de registro de preços com orçamentos e descritivo do material, onde será direcionado para o menor preço unitário e/ou global.

Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, A Lei nº 14.133/2021 , estabelece que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços" - assim definido como o "conjunto de procedimentos para registro forma de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras " (Decreto nº 7.892/2013, arl. 1º, I). À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, art. 11). Ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892/2013, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses: "Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando o for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo: ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração." Por outro lado, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

O valor estimado para contratação é de R\$ 11.477,66

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é aderir ao processo licitatório amplo utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP gerenciado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.149341/2021-27; visando a aquisição com instalação do equipamento para uso em cozinha industrial, nos termos e descrição presentes neste instrumento conforme abaixo:

CALDEIRAO INDUSTRIAL; MODELO A GÁS/VAPOR; TAMPA AMERICANO; COM AQUECIMENTO INDIRETO A GÁS; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS; EM AÇO INOX AISI-304 LIGA 18/8; ISOLADO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÂ DE VIDRO ESPECIAL; REVESTIDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOX AISI-304 LIGA 18/8; CONTENDO VÁLVULAS DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE VACUO, VÁLVULA DE DUPLO EFEITO; MANÔMETRO, REGISTROS PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS/VAPOR; INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA DA CÂMARA; TORNEIRA GIRATÓRIA; VÁLVULA PARA DESCARGA, ALIMENTAÇÃO GÁS/VAPOR.

A entrega será de responsabilidade total da contratada sem qualquer custo a Universidade, sendo que o local definido para entrega é o Restaurante Central UEPG, localizado no Campus Central; Praça Santos Andrade, 01 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-330; de segunda a sexta das 8:00h as 16:00h, sendo responsável pelo recebimento do objeto o Servidor Fabio Lucas Simão de Pontes; Email: restaurantecentral@uepg.br Telefone: (42) 99971-9671

Ficam nomeados como gestor do contrato, fiscal e suplente respectivamente os seguintes nomes:

- Elias Pereira - Gestor do contrato; elpereira@uepg.br (42) 3220-3015
- Marcio Ronaldo Champoski - Fiscal; mrc@uepg.br (42) 3220-3252
- Adriano da Silva Rodrigues - Suplente do fiscal; asrodrigues@uepg.br (42)3220-3072

A montagem deverá ser feita nas dependências do Restaurante Universitário Central, Praça Santos Andrade, 01 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-330; por técnico especializado da empresa fornecedora, com garantia de 1 ano após a instalação do equipamento, o mesmo deverá estar acondicionado de forma a evitar avarias por choque mecânico oriundo de manuseio e transporte.

O prazo de entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura de contrato;

O equipamento será recebido provisoriamente com prazo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do objeto, para que seja realizada análise qualitativa e técnica do mesmo. Em caso de descumprimento das especificações contidas no termo de referência a contratada será notificada via email e o objeto deverá ser substituído adequadamente pela mesma, sem quaisquer custos a Universidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do produto na data de entrega não poderá ser inferior a 4/5 (quatro quintos) do prazo total recomendado pelo fabricante;

O equipamento será recebido definitivamente após o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após análise qualitativa e técnica do mesmo.

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

O objeto desta compra será de um único lote, contendo apenas um item.

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor

A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais do ser humano, para ter uma alimentação saudável e um ambiente de qualidade, além da segurança alimentar, existe a necessidade das máquinas e equipamentos estarem bem mantidos para que se mantenha um padrão adequado no preparo das refeições, garantindo alimentação de qualidade e o bom funcionamento do ambiente de trabalho.

Em relação aos benefícios diretos da futura aquisição, pretende-se dar continuidade às ações estratégicas da Administração no sentido de adequar os espaços físicos dos restaurantes, melhorando a qualidade do ambiente de trabalho, baseado nos princípios de ergonomia, bem estar, durabilidade, respeito ao meio ambiente e dar suporte ao desempenho das funções com meios adequados à execução das tarefas de encargo do referido setor.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão

Não se aplica, pois não há necessidade de capacitação de colaboradores ou providencias prévias para a contratação pretendida.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para aquisição do objeto tratado neste estudo técnico preliminar.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para

No tópico “SUSTENTABILIDADE” do Termo de Referência deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Para aquisição de Bens:

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos

sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a solução descrita no item 1.4, ou seja, da aquisição por meio de sistema de registro de preços de equipamentos de cozinha industrial mostra-se fundamental e tecnicamente necessária.

Considerando que a participação em SRP, na qual a Universidade Federal do Rio Grande do Norte é o gerenciador, tem sido uma experiência exitosa, pois aproveita-se as vantagens da possibilidade de personalizar a aquisição de acordo com as necessidades de cada unidade, bem como a economia de escala, economia processual, possibilidade de aquisição ao longo do período de um ano, dentre todos os outros benefícios típicos do SRP.

Diante do exposto, e em decorrência de minudente análise das condições aqui dispostas, respeitados os normativos e bases legais conclui-se como viável e mais vantajosa a aquisição do Caldeirão Industrial, modelo Gás/Vapor capacidade 100L através do SRP (sistema de registro de preços).

ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Indisponibilidade do bem licitado	Não se aplica	Falta do bem licitado	1	5	Médio	Não previsível	Não se aplica	Pesquisa nova Ata/ SRP ou Aquisição Pregão eletrônico	Responsável pelo ETP e Setor requisitante
2. Fornecimento de baixa qualidade	Divergência de informações técnicas entre produto e serviço realizado	Resultado baixa qualidade	1	5	Médio	Melhorar requisitos técnico e habilitação	Responsável pelo ETP e Setor requisitante	Pesquisa nova Ata/ SRP ou Aquisição pregão eletrônico	
3. Contratação com preço acima da média do mercado	Não se aplica	Falta do produto	1	5	Médio	Não se aplica	Não se aplica	Pesquisa nova Ata/ SRP ou Aquisição Pregão eletrônico	

4. Licitação deserta ou com lote deserto.	Varição de preço.	Falta do material.	3	5	Alto	Não se aplica.	Não se aplica.	Reapresentar pedido.	
-------------------------------------------	-------------------	--------------------	---	---	------	----------------	----------------	----------------------	--

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito alto	5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto	4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio	3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo	2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
			1	2	3	4	5
			Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
			PROBABILIDADE				

Responsável pela Elaboração: Marcio Ronaldo Champoski- Diretor Administrativo PRECAM / Marcelo Hartmann - Agente Universitário UEPG

Assinatura: gov.br
 Documento assinado digitalmente
 ELIAS PEREIRA
 Data: 30/06/2023 23:15:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: gov.br
 Documento assinado digitalmente
 MARCELO HARTMANN
 Data: 30/06/2023 08:15:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Revisão: Elias Pereira - Administrador PRECAM UEPG

Data da Elaboração: 01/06/2023